

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de
Almada, Inês de Medeiros

Exma. Sra. Vereadora, Teodolinda Silveira

CC Exmo. Sr. Chefe de Gabinete, Dr. Diogo Carvalhêda

Registada

V/ Referência:

N/Referência: 70/2022

Data: 08/03/2022

Assunto: Exposição da WeMob às alterações propostas em Assembleia Municipal relativas ao Projeto de Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública de Almada Municipal

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, Inês de Medeiros

Exma. Sra. Vereadora Teodolinda Silveira,

Serve o presente ofício para apresentar pronúncia da WeMob, SA relativas às alterações introduzidas e aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, constante do Edital N.º 329/XII-3.º/2017-21, à Proposta N.º 121/XII-3.º de iniciativa da Câmara Municipal, de Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública, consubstanciadas nas seguintes:

- Eliminação dos Artigos 5º, n.º 1, 11º, n.º 5, 57º, n.º 4, e 61º, n.º 4, do Projeto de Regulamento;
- Alteração da redação dos Artigos 6º, n.º 2, e 51º, n.º 2, bem como dos números 2 e 3, do Anexo II, do Projeto de Regulamento;
- Aditamento dos Artigos 6º, n.º 3, 12º, al. g), e 29º, n.º 6 e 7, do Projeto de Regulamento

Note-se que as alterações introduzidas aos Artigos 12º, al. g), e 29º, n.º 6 e 7, e nos números 2 e 3, do Anexo II, consubstanciam a introdução de isenções ao pagamento de tarifas de estacionamento.

Propomos que haja uma reflexão relativamente a estas últimas, até porque as mesmas são, por si só, passíveis de causar o aumento de despesa ou a diminuição de receitas municipais, atribuídas (por delegação de competências) à WEMOB – E.M., S.A.

Não obstante toda a competência da Assembleia Municipal em aprovar o presente regulamento com eficácia externa do município, importa aferir que as alterações produzidas nos artigos com previsão de isenções de tarifas tais como as alterações previstas nos Artigos 12º, al. g), e 29º, n.º 6 e 7, e nos números 2 e 3, do Anexo II, têm implicações diretas e profundas na mobilidade de Almada e nas receitas da WeMob, pelo que, atentos ao equilíbrio económico-financeiro da empresa, propõe-se que estas alterações possam ser submetidas à discussão pública para pronúncia da WeMob sobre as mesmas.

Desta forma e nos termos supra expostos propõe-se que a Assembleia Municipal possa deliberar nova discussão pública sobre as alterações ao regulamento que impactam em grande medida a atividade e a condição de receita da empresa, para pronúncia da WeMob sobre as mesmas.

Sem outro assunto,
com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho de Administração

(Luísa Ferreira)